



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria Mun. de Administração e Finanças  
CNPJ: 10.221.745/0001-34  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro.  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará  
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº012/2015 DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE RÇAMENTO, CONTABILIDADE, PPA, LOA, ALMOXARIFADO, LICITAÇÕES, DOAÇÕES E PATRIMONIO, GDIP-Gestão de Dados de Informação Pública, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Tapajós, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado empresa **ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF N.º 02.288.268/0001-04, estabelecida com sede Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fatima, CEP: 61.760-000, Fortaleza/CE, neste ato representada neste ato por Sr. Francisco Elivaldo Pereira, brasileiro, administrador, portador(a) da carteira de identidade nº 090.029.538-44 SSP/CE, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73757584, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº012/2015**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº11/2015**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações **1º) CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES**, com acréscimo aproximadamente 8%, passando de R\$4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) para R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensal, perfazendo o valor total do aditivo para 12 (doze) meses em R\$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

**2º) Alterar CLÁUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**, prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 31/12/2015 a 31/12/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, no presente exercício correrão por conta da dotação própria do orçamento da **CONTRATANTE**, Dotação Orçamentaria: 1201 Projeto atividade: 04.122.0032.2.003 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em razão do que será emitida uma nota de empenho do tipo Global, e no exercício seguinte



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria Mun. de Administração e Finanças  
CNPJ: 10.221.745/0001-34  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro.  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará  
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga/PA 18 de Dezembro de 2015.

**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
C.I:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
C.I: